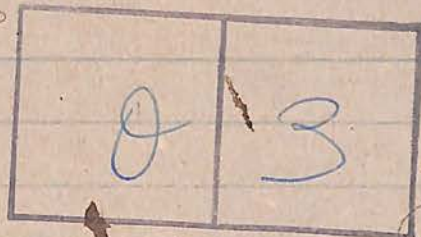


Nº 110

1265
Juiz de Ophacê
da Cidade de Lagos



F. 1

Per esta em Conselho a 3 de
Agosto

Antes de Inventario.

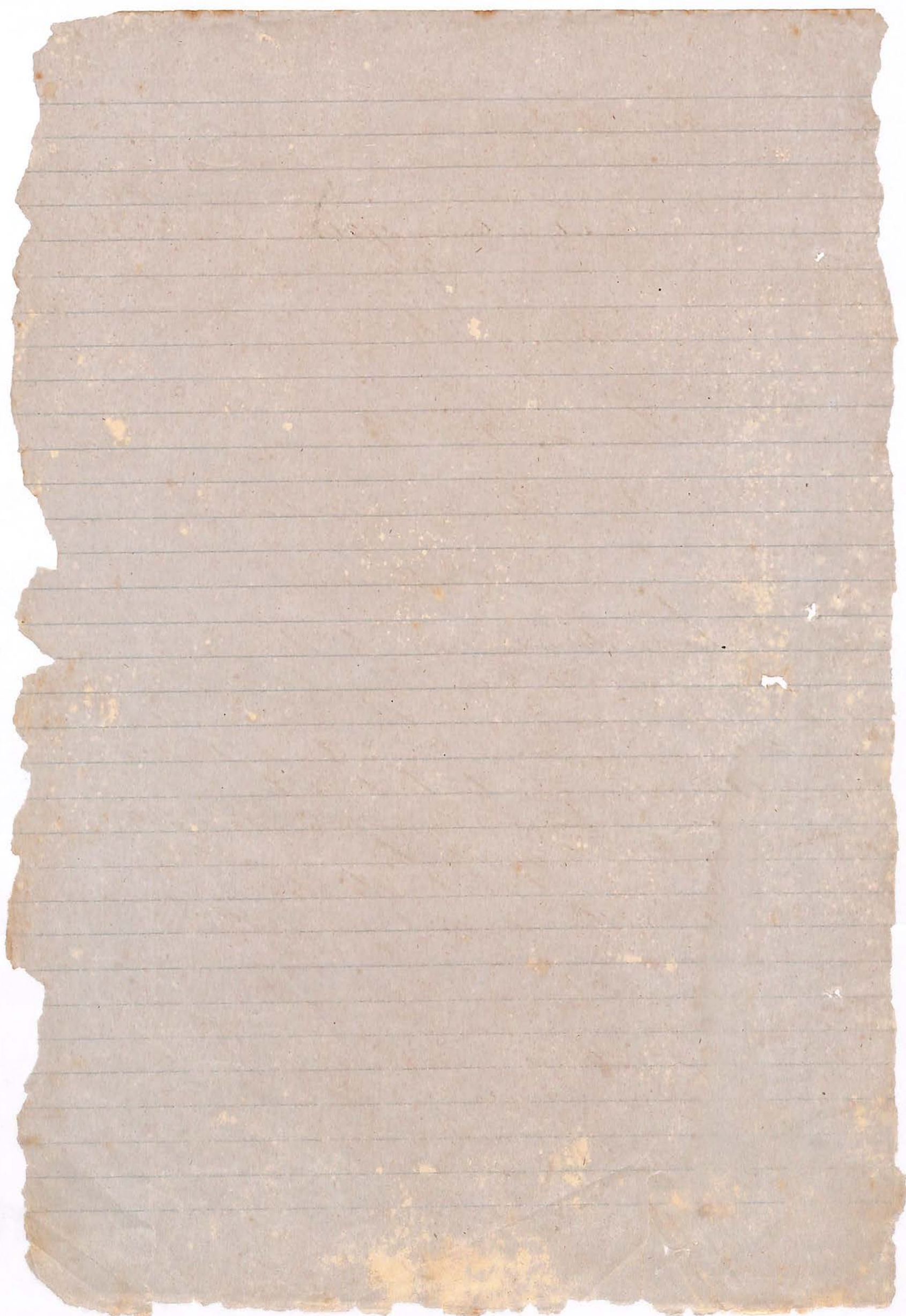
Antônio da Rocha Madruga

Folha 1

Dona Alexandrina dos Prazeres Cordão Inventor

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setenta e
setenta e cinco annos quatorze dias deuz de
Junho do ditto anno nesta Cidade de
Lagos Comarca de Santo Antonio das
Ribeiras da Laguna, Provincia de Santa Fe
de Indica, em meu Conselho por parte da
Juiz Inventariante Alexandrina dos
Prazeres Cordão me foi apresentada uma
sua petição, com o despesa annua gem
afim de ter o devido andamento, e seja po
ticio e despesa annua e i' aqui ter co
logo o devido de se que. E para com
por firme e autenticamente. Eu Genera
l Pereira dos Prazeres, Escrivo de Ca
ja, que se escrevi.



Ilmo. Sr. Juiz de Orfãos

Alto
P. em res. L. 14
L. 14 de 1865
Casta

Dix Alexandrina dos Prazeres Cordo-
va, que tendo fallecido seu ma-
rido Antonio da Hora e Matru-
ficou a sup. como cabeça de
casa em posse dos bens do mes-
mo, e como ficassem herdeiros, en-
tre elles alguns de menor idade,
quer por isso proceder a inven-
tario, pelo que //

St. Como segue,
e por li carta do St. J. si digue lo-
o como lo do im. mar juramento a de
vintario no p. magnalid. de inven-
je. li d. de la tar, assim como toda
gu 16 de qu as declarações precia-
no de 1865 Com citaius ao herdei-
Juiz de Orfãos ros, e Curador dos meno-
res, para as respecti-
vas lousações, e mais
termos do invento.

E. R. M. C.

Chaga da supplicante por não saber ler nem escrever

José Augusto de Barros

Auto de Inventario e Declaração.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e setenta
e cinco aos quatorze dias do mez de
Junho do ditto anno nesta Cidade
De Lagos em caza da residencia do
Juiz de Officio ter e em Supplemento em
exercicio Tenente Coronel Manoel
Rodrigues de Souza comde em Escrivão
de seu Cargo abaixo assinao de virmos e
presente a virmos Juiz e os fidejussos
Inventariante e a virmos da Dama
Alexandrina dos Paes e Cordova, des-
ta defris o Juiz a juramento dos
Santos Evangelhos de baixo assinal
He em carregar, que seus de virmos
matrizes, declarou em que dia ti-
nha fallecido os mairas de virmos
do Raza Madrugada, e com testemun-
to ou sem elle, quantos fidejussos
que elle havia fidejussos e assim os mairas
seus mairas, idades, estados, e com de
depois os carregadores todos os seus
pertinentes a seu caza, sobas fidejussos
e mairas da Lei. Crechido pela virmos
Inventariante dito juramento
Declarou que seus mairas fallecidos no
dia primeiro de Novembro do anno
em per e em fidejussos, sem testemun-
to algum, deixando dele

Sete lu deiros, cujo nome e da da
 esta dos declarados Titulo dos Her-
 deiros, e que promette dar a cargo
 de los os cum de cargo das fmeas - que
 he tinda de Com muniadas. E para
 constar fizeste auto que assignou e
 firmo epela Inventariante e para saber
 ler num crever assignou a ser rogo-
 Jon Madrugada de Cordova. Eu Ge-
 neral do Reino dos Reis, Escrivaes
 de Officio que a este

Lourenço

José Madrugada de Cordova

Titulo dos Herdeiros

Cabeça de Casal.

Alexandrina dos Prazeres e Cordova.

Filhos.

Maria Cezaria dos Prazeres, idade de 25 an- nos, casada com Antonio Cavallheiro & Amal.	1
José Madrugada de Cordova, id. 24 annos solteiro	2
Anna dos Prazeres e Cordova, idade de vinte e tres annos, casada com Jos. Gregorio dos Reis	3
José da Rosa Madrugada, idade de 22 annos solteiro	4
Idalina dos Prazeres e Cordova, idade de 20 ann. casada com Bento Ribeiro de Cordova	5
Mamede idade de 18 annos solteiro	6
Blacido, idade de 17 annos solteiro	7

Com assignado e declarado, fize

este termo do Titulo dos Juizes, - que
afirmamos aqui, e pela Inventariante
nos subscritores escrever assignamos
a Juiz de Fora Jose Madrugada Cordova. E os
Juizes Titulares dos Juizes, Escrevoes
de Officio que assina.

Jose Madrugada Cordova,

Certificamos Escrevoes abaixo assigna-
mos do que notifiquei, nesta Cida-
de de duas proprias pessoas a Vossa
Inventariante Para Alexandre
dos Prazeres Cordova, aos herdeiros Jose,
João, Manoel Placido, e aos herdeiros
Antonio Cavatheiro de Amaral, Joze
Gregorio dos Santos, e Bento de Vi-
ta Cordova, e finalmente ao Gen-
do Geral Antonio do Officio e Cida-
de de São de Arduidade para hoje
Dadas as horas de lavorar, com
licadores. Partidos, e para to-
dos mais termos do presente Inven-
tario, até final sentença, obtemper-
ar, e ficarem todos em los-
do que couber. Cida-
de de Lagos
14 de Junho de 1865.

Juiz Titular dos Juizes

Nº 14. 1865
Escrevoes
14 de Junho de 1865
Assinados

Termos de Louvação em Arealva
re, e Partidours.

4

Aos quatorze dias do mez de Junho de
mil e setecentos e setenta e cinco annos
nesta Cidade de Segura em casa da
residencia do Juiz de Officio Terceiro
Supplente e Procurador Juiz do
Coronel Manoel Rodriguez de Souza,
aonde em Escrivão abaixo assinado
vinham presentes e compareceram
tambem compareceram a saber Juiz
Tribuna de Dona Alexandrina de Pa-
gum Cordova, os Jurgeiros Jo. Jo. Ma-
nos, Placido, e os Cohurgueiros Antonio
Cavalleiro do Amaral, Jo. Gregorio dos
Santos, e Bento ^{Jo. Gregorio} Cavalleiro do Amaral, ^{Jo. Ribeiro}
e Curador Geral do Officio interino offi-
da de Jo. Luis de Andrade, de Lou-
vação pela maneira seguinte, para
Avaliadores de Louvação nas pessoas de
Jo. Joaquim Famaes de Fardova, e Ben-
to Cavalleiro do Amaral, e Juiz Par-
tidours em Jo. Teixeira Naveira, e He-
rasto Teixeira de Fardova, e Juiz pelo
Curador foi concordado, nas pessoas af-
sim referidas. Como assim se Louva-
rao, para constar foyeste lido e con-
firmado, e pela Inventariação
seu de saber os nomes e seus assigna-
a de Jo. Jo. Constantino Carneiro Barboza
del Juiz, e pelo Cohurgueiro Jo. Gregorio

Gregorio do Santos, tambem mais Lou-
renco, nem escrever afiguerra de logo
João Dias de Ambujá Cidade, Com-
ormais Lurgiero, e Cohergiero, de seu pro-
prio pumho, e Curador Geral interino
dos Offaõs. Com Geniozo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Offaõs quem em (cur)

Jauro

Constantino Carneiro Barbeza de (cur)

João Dias de Ambujá Cidade

João Madruga de Cordova

Antonio Cascaes de Amaral

João da Rocha Madruga Oliveira
Bento Ribeiro, e, Cordova,

Manoel Madruga de Cordova

Plácido da Rocha Madruga

João Dias de Andrade

Outr.

Quomodo sua dia negociam re-
tro declarados em nome Cartoria
fazer estes autos com chizora a guisa
de Offaõs terceiro Supplente em e per-
cino Tenente Coronel Manoel Ro-
drigues de Souza, de quem fizeste Ter-
mo. Com Geniozo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Offaõs quem em (cur)

Outr.

Proclamação avaliativa, e
descrição dos bens mactes
da freguesia de Santa Rita
para effeito de perdoas, e

5

ava lealdade, p^a Ter. Lugar
o inventario no dia ~~trinta~~ do
corrente m^o S^a Laura. Li^o de
Lagos 16 de Junho de 1865.
Lagoa

Patto

Logo no mes mo dia myz anno de-
pou de darado vista Cidade de La-
goa em mes Cartorio m^o foram entre-
que este autor por parte do Juiz de Os-
favo Terceiro Supplente em exercicio -
Tenente Coronel Manoel Rodrigues
de Sousa, Com Des. dos praxo supra re-
tro, e finate D^{no}. Engenheiro Perci-
rator Major, Escrevao de Osfavo ~~se~~ ~~scrivi~~

Certifico em Escrevao abaixo assignado -
que notifiquei vista Cidade de Vi-
uva Inventariante Alexandrina dos
Praxos Cordova dos herdeiros, Jose, Joao,
Manoel, Placido, e herdeiros Bento
Ribeiro de Cordova, Antonio Cavalleiro do
Amaral, e Jose Gregorio dos Santos, os Cen-
radores geral internos dos Osfavo, Joao Luis de
Andrade, e os Avaliadores Joaquim da Silva
e de Cordova, e Bento Cavalleiro do Ama-
ral, portodo o contendo do des praxo supra.
retr, e ficam bem e m^o de que sou fei.
Cidade de Lagos 16 de Junho de 1865.

Generao Pereira dos Reis

13 (della) 1865
Ex. D^{no} Antonio Reis. Lagoa
17 de Junho de 1865
Pereira Castro

Termo de jurame^{to} aos Avaliadores
res.

Aos trinta dias do mês de Junho
de mil eito centos e quarenta e cinco
anos nesta Fazenda dos Correio
nhos Termos da Cidade de Lagoa, ali
presente o Juiz de Officio Torcivo Sup
plente em exercicio o Tenente Co
ronel Manoel Rodrigues de Sou
za, com raigo Escrivas de seu Cargo
abaixo nomeado, ali também pre
zentes os Avaliadores nomeados
e notificados por quem se manda
no Valledora, e Bento Cavalhei
ro do Amaral, o Juiz despois o
juramento do Santo Evangelio
dos de baixo do qual theram car
regar que bem e fielmente pro
cederem nas avaliações do presente
Inventario, sem dolo nem malicia
Credido por elles o ditto juza
mento assim promettrao cum
prir e guardar, de quifante Ter
mo que assim guardao como Juiz
e Escrivoes Para os Juizes Es
crivos de Officio quisesse.

Assim

Joaquim Damascena Bandeira
Bento Cavalheiro do Amaral
Assentada.

Aos trinta dias do mês de Junho

Junho de mil e oito centos e setenta e
 cinco annos, nesta Fazenda dos Mo-
 rinhos Termos da Cidade de Laguna
 de achava presente o Juiz de Or-
 ção terceiro Supplente em exercício
 Tenente Coronel Manoel Rodriguez
 de Souza, com ningu. Escrivão de seu Car-
 go a baixo nomeado, ahi presentes
 os Avaliadores Joaquim Pamarce-
 no Cordova Bento Carochinho do
 Amaral, procederam as avaliações do
 presente Inventario, fule a forma que
 a baixo se declara. E pora comtar fis-
 este termo. Em Gernago Treze de Ju-
 jo, Escrivão de Orçãos *seu*.

Movéis

Avaliações

Declarou primeira mente elle Juiz
 na Inventariante haver ficando porfol-
 heiro unto de doze marcos Antonio da Roza
 Madrugada, Feis Catres que sendo bem
 vistos e felos, avaliadores acharão valer
 cada um quatro mil reis, e todos na
 quantia de vinte e quatro mil reis = 24000
 Hum Caixão grande avaliado por
 oito mil reis = Humo Muragran = 8000
 de com uma gaveta, a avaliada por
 oito mil reis = Dois Bancos amplos = 8000
 do, a avaliados a dois mil e quinhentos
 reis cada um, ambos por cinco mil reis = 5000
 Humo Mesa pequena, avaliada
 por dois mil reis = Feis Bancos pre = 6000

pequenos, avaliados a mil e quinhentos
reis cada um, ambos os tres por qua-

48500 tre mil e quinhentos reis. Quatro
Lanças de aço, e quatro de ferro, e
quatro de madeira, avaliadas cada uma a

80000 cinco mil reis. Dois Maçados de ferro,
avaliados a mil reis cada um, ambos

20000 por dois mil reis. Três Espadas de
aço, avaliadas a mil reis cada uma, e to-

30000 das em tres mil reis. Hum Arado
de ferro, avaliado por tres mil re-

30000 is. Hum Machado de ferro,
avaliado a mil e quinhentos

40000 quatro mil reis. Cinco Panellas de
ferro, avaliadas, a mil e quatrocentos
reis cada uma, e to das na quantia de

70000 sete mil reis. Hum Balcão de ferro,
avaliado pelo preço de dois mil

20500 e quinhentos reis. Hum Chocolateira
de ferro, avaliada pelo preço de

10000 um mil reis. Hum Saco de
cabo de Cobre, avaliado pelo preço de

80000 oito mil reis. Serravalentes -
Cito Vacas com cria, avaliadas cada

80000 uma a dois mil reis, e to das na quan-
tia de Cito a mil e trezentos

70000 e setenta mil reis. Nove Va-
cas Solteiras avaliadas cada uma a

70000 trezentos mil reis. Quatro Varras de dois an-
nos a avaliadas cada uma a cinco mil

20000 reis, e to das em vinte mil reis. Cito
Dois de dois annos, avaliados cada



cada um a seis mil reis, isto dar em qua-
 renta e oito mil reis = Treis Bois de 48000
 tres annos, a avaliados a sete mil e seis-
 cada um, isto dar em vinte e seis mil reis = 21000
 Dois Tauras criados a doze mil reis =
 cada um, ambos por vinte e quatro mil-
 reis = Quatro Bois Carreiros 24000
 avaliados cada um a dez e oito mil reis
 isto dar em setenta e dois mil reis = Dois 12000
 Novilhos criados, a doze mil reis cada-
 um, ambos por vinte e quatro mil-
 reis = Onze Equas com cria de grotto. 24000
 atus mil reis cada uma, isto dar em trinta
 e tres mil reis = Trinta e uma Equas 33000
 Solteiras a seis mil reis cada uma, isto dar
 em setenta e dois mil reis = Treis = 62000
 Equas com cria de busta a quatro-
 mil reis cada uma, isto dar em doze-
 mil reis = Sete Equas de idade de 12000
 dois annos, a seis mil reis cada uma,
 isto dar em quatorze mil reis = Duas 14000
 Equas mancas novas, avaliadas
 cada uma a seis mil reis, ambas por
 doze mil reis = Quatro Equas man- 12000
 cas Velhas, a cinco mil reis cada uma,
 isto dar em vinte mil reis = Dois 20000
 Solos de tres annos, a cinco mil reis
 cada um, ambos por deiz mil reis = 10000
 Nove Mullas mancas a dez e seis-
 mil reis cada uma, isto dar em noventa
 e quatro mil reis = Duas Mullas pequenas de dois 144000



- dois annos e oito mil reis cada hum
160000 ambas por dezasseis mil reis - Hum
Boto de idade de dois annos avo-
40000 liado por quatro mil reis - Nove
Cavalllos mancos bons a doze mil
reis cada um, isto doze mil e oito-
108000 mil reis - Quatro Cavalllos man-
cos de meia idade a nove mil reis
cada um, isto doze mil e oitenta e oitenta
36000 mil reis - Humma Potranca gran-
da, avaliada na quantia de deus-
10000 mil reis - Hum Pastor grande
avaliado na quantia de vinte e
25000 cinco mil reis - Hum Burro ou
Vello, avaliado na quantia de
8000 oito mil reis - Escravos - Hum
escravo de nome Antonio, idade cin-
tenta annos mais ou menos avaliado -
150000 por cento cincoenta mil reis - Hum
Escravo de nome Gil, idade vinte e cin-
to annos, avaliado por um conto -
1.500000 e quinhentos mil reis - Humma escr-
va de nome Joaquina, idade vinte e
tres annos, avaliada por hum con-
1.300000 to trezentos mil reis - Humma escr-
va de nome Maria, idade dezasseis an-
nos, avaliada por um conto duzen-
1.250000 tos cinquenta mil reis - Humma escr-
va grãda de nome Valeriana, idade
de sete para oito annos, avaliada por
700000 sete centos mil reis - Humma escrava
grãda de nome Ignacia, idade

idade cinco annos, avaliada por qua-
 trocentos e cincoenta mil reis = *Reis* = 450\$000
 Amurada de caçar, bem feiteira, de
 madeira, e pedras, avaliada por deis-
 cento mil reis = Os Campos da Fazenda 600\$000
 do, com as Suizas seguintes = por um
 lado divide se pelo rio Pello Tinhas
 abaixo, e com a Fazenda do Rapouços
 até abana de um lagiaço, e por este
 assima, dividindo com Rical José
 de Oliveira Ramos, até um Boqueirão,
 e deste a um rio Sirito ao Lagiaço dos
 Morrinhos, e por este abaixo até a banna
 de um Lagiaçoinho do Capão grande, e por
 este assima, até suas Cabeceiras, em um
 Cambado, de onde nasce uma outra Ver-
 gente, que vai fazer banna no ditto rio Pello-
 tinhas, a chomdo se dentro destas Suizas,
 um Pôrteirinho na Costa do rio Pello Tin-
 has, pertencente a Felício da Rocha Me-
 luga, com quem tam bem, faz Suizas ditto-
 Campos, os quaes sendo bem vistos e exa-
 minados pelos Avaliadores, acharam
 valer a quantia de Cito cento de reis = 8.000\$000

Termo de Declarações da Pessoa
 Inventariante.

Eu o mesmo sou signifiquei e
 deparei de declaração, na presença
 do juiz, e de meus Escrivos, presente-
 da Inventariante Alexandrina dos

Dos Razes Cordova, por ella foi ditto
que tem uma verdade, como hon
que entendia em suas consciencias
e segundo juravam unto que jurou tou,
haviam de a carregarem todos os
bens pertencentes ao dho Casal, e que
prometiam dar todos os ornais que lhes
lumbraassem ate ao acto das Parti-
llhas, e que proprio fazia esta sua
declaração debaixo de juramento
que havia recebido. E para con-
tar fineste termo que assignamos qui,
e pela Inventariante não se de-
nem escrever assignamos de logo Ter-
mino da Cunha Passos. Eu Ge-
nerozo Treia dos Anjos, Escrivão
de Officio que os escrevi.

Ante

Termo da Cunha Passos.

Termo de Declaração dos Louvados.

Claro pelos Louvados abaixo assignados
foi ditto e declarado na presença delle
fui, e de mim Escrivão, que elles de modo
Don affeição, e segundo entendião em suas
consciencias haviam a Valido todos os bens
pertencentes a este Inventario, e que pro-
prio fazião esta sua declaração debai-
xo de juramento que haviam recebido.
E para contar fineste termo que assign-
amos como fui. Eu Generozo De

9
Pereira dos Anjos, Escrivão de Offaõ.
quasecivili

^{aut. 200.}
Joaquim Damasena Barbosa
Bento Cavallins Sathwara

Colla

Elogio no mesmo dia meo anno e la-
gar retro declarado: sendo ali fi es-
ta cento e Concluzo no juiz de Offaõ
terceiro Supplente em exercicio o Te-
nente Coronel Manoel Rodriguez
de Souza, de quem se este termo. Eufene-
rozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Of-
faõ quasecivili

Colla

Notifi quer se aos hereditarios de maior q
com fe rorum Os do tes rebr p idas form
da dos vhoos inhos 3o de junho de 1865
Sauda

Datta

Elogio no mesmo dia meo anno e la-
gar meforam integres artes auto
por parte do juiz de Offaõ terceiro
Supplente em exercicio Tenente
Coronel Manoel Rodriguez de Souza
com des de piao de pira, e finente ter-
mo. Eufenrozo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Offaõ quasecivili

Testifico em Escrivão abaixo assig-
no quino tifiquei com suas proprias

proprias pessoas do Colheiteiro Antonio
do Carmo e do Tenente e Paulo
Nobre de Cordova para conferirem
com o Dr. Potter, e ficarem bem entendidos do
que couber. Fazenda dos Morrinheiros.
30 de Junho de 1865.

Generoso Pereira Dos Anjos

Pagara a final o Sello de 2000.^{rs} da gente
gente certidão por ser passada fora da
Cidade era mto. superior.

John A. Jones

Termos de juramento ao herdeiro An-
tonio Cav. Ribeiro do Amaral para cumprir os
Lotes

Trinta e duas do mez de Junho de mil
oitocentos e setenta e cinco annos, nesta
Cidade dos Macieiros e Termos da Cida-
de de Lagos ahi presentes o Juiz de Officio
terceiro Supplente em exercicio e Ten-
nente Coronel Manoel Rodriguez
de Souza, com migo Escrivão de Des-
cargos abaixo assinados e sendo hi tam-
bem compareces o coherdeiro Antonio
Cavalleiro do Amaral, aceto Superior
o Juiz o juramento do Juiz do Evau-
gelho e abaixo do qual se encarre-
gon que bem e fielmente declara-
se com verdade, quassor buns que re-
cebes a Titulo de Lotte. Escutido por

por elle o ditto juramento assim pro-
metter e cumprir, e que fize este termo
que assignou como fuis. E eu genero
Thioberto Ayres, Escrivaõ de Offiço
que os escrevi

Sauza

Antonio Casa Branca do Amaral

Elogo pelo ditto Coherdeiro Antonio:
Cavalleiro do Amaral, foi declarado
debaixo do juramento prestado recibo
a titulo de Dote uma escrava de us-
me Sigilia, no valor de um cento e tre-
zentos mil reis

1.300\$000

Meio Dote = 650\$000

E como nada mais tem a declarar,
e cumprir, para com ter fize este termo
que assignou como fuis. E eu genero
Thioberto Ayres, Escrivaõ de
Offiço que os escrevi

Sauza

Antonio Casa Branca do Amaral

Termo de Juramento ao Coherdeiro:
Pinto Ribeiro de Cordova, para Cum-
prir seu Dote.

Elogo nomeado da meza como lu-
gar retiro declarado, ahi presente o
fuis de Offiço terceiro Supplente com
Deputado Tenente Coronel Manoel



Bento Ribeiro de Cardozo.

1.500.000 de um conto e quinhentos mil reis
 150.000 Meus Dinheiros

Bento Ribeiro de Cordova,

Chas

A primeira dia do mez de julho de
mil eitocentos e oitenta e cinco

seis annos vista Fazenda dos
Morrinhos Termo da Cidade de Lan-
guetendo ali finestas autas Conclu-
zoras Juiz de Officio Terceiro Supple-
tente em exercicio Tenente Coronel
Mansel Rodrigues de Souza de qua-
finesta termo. Eu Gennago Pereira dos
Anjos, Escrivão de Officio e em cive

Ellos

Esta assignatura manifestante se-
as Escrivas e o lora dos Juiz das
Offas Fazenda dos Morrinhos
1º de Junho de 1865
Laura

Datta

Progonomes no dia nove annos lu-
pramse faram entre que estes autas
por parte do Juiz de Officio Terceiro-
Supplente em exercicio Tenente Co-
ronel Mansel Rodrigues de Souza,
com des des prapo supra e fin este-
termo. Eu Gennago Pereira dos An-
jos, Escrivão de Officio e em cive

Devista

Enomes no dia nove annos supra
finestas autas com vista a Diuva In-
ventariante Dona Alexandri-
na dos Prazeres Cordova e finesta ter-
mo. Eu Gennago Pereira dos An-
jos, Escrivão de Officio e em cive

que se escrevi

Com vista

Conforme com as presentes avaliações
em data tanto de clamar Tercido dos
Morminhos 1.º de julho de 1865
e hoje de Mano e Margarida dos Prazeres
Cordova

Termino da Cunha Passos.

Datta

Em o mesmo dia meza como supra
me foram entregues estes autos por
parte da Cuiava Inventariante
Dona Margarida dos Prazeres
Cordova, com sua respectiva supra,
fizeste termo. Eu Genesio Pereira
dos Anjos, Escrivão de Cuiava e Cuiava

De vista

Logo no mesmo dia meza como supra
fizeste estes autos com vista
ao Cohereiro Antonio Cavalleiro
do Amaral, de que fiz este termo. Eu
Genesio Pereira dos Anjos, Escrivão
de Cuiava e Cuiava

Com vista

Concorde com as avaliações do presente Inven-
torio form de do colheito de 1.º de julho de 1865
Antonio Cavalleiro do Amaral

Datta

Em o mesmo dia meza como supra
me foram entregues estes
autos por parte do Cohereiro An-
tonio Cavalleiro do Amaral

Antonio Cavallheiro do Amaral,
com sua respectiva escriptura Per-
me. Eu Genuzo Pereira dos An-
jos, Escrivaõ de Officio seu escri-
De vista.

Eu mesmo dia mezeiros re-
tro declarado fasso estes autos com
vista do herdeiro Jose Madrugue-
de Cordova, de qua fizeste termo. Eu
Genuzo Pereira dos Anjos, Escrivaõ
de Officio quem escrevi
Com vista.

Nada tendo que allegar sobre as presunções avali-
ações, Fazenda dos Almorinhos - 1.º de julho -
de 1865

Jose Madrugue de Cordova

Datta

Eu mesmo dia mezeiros supra-
meformamente que estes autos por
parte do herdeiro Jose Madrugue de
Cordova, com sua respectiva escriptura
efizeste termo. Eu Genuzo Pereira
dos Anjos, Escrivaõ de Officio quem escrevi
De vista.

Eu mesmo dia mezeiros supra-
pra fasso estes autos com vista
do herdeiro Bento Tibiano de
Cordova, de qua fizeste termo. Eu
Genuzo Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ de Officio quem escrevi
Com vista.

Estou satisfeito com as presunções avali-

ações Fazenda dos Morinhos 1.º de Julho
de 1865

Bento Ribeiro de Cordova,
Datta

Quomodo die megramus supra
procuram entregues estes autos
por parte do Colheiteiro Bento Ri-
beiro de Cordova, com suas respectivas
supra, retro, de quibus este termo. Com
Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que o recebeu. *Datta.*

Quomodo die megramus supra
famosos autos com vista ao Colheitei-
ro José Gregório dos Santos, de quem
se dá constar fizeste termo. Com Ge-
neroso Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que o recebeu. *Com Vista.*

Este conformado com as presentes a-
valiações por istarum fizeste com regu-
laridade, Fazenda dos Morinhos 1.º
de Julho de 1865

João de José Gregório dos Santos
Firmado Nabunka Passos

Datta.

Quomodo die megramus supra
miseram entregues estes autos por
parte do Colheiteiro José Gregório dos
Santos, com suas respectivas supra de

de quem fize este termo. Eu Generoso
Pereira dos Anjos, Escrivão de Cr-
faoz quem *assina*

Devista

Elago nome e mo dia meze e anno
reto declarado e lugar e donde
ahi fize estes autos com vista
ao herdeiro João da Roza Madru-
ga, de quem fize este termo. Eu Ge-
neroso Pereira dos Anjos, Escrivão
de Crfaoz quem *assina*

Com Vista

Survida nenhuma sempre e dizer so-
bre as oblações. Ocorrimentos 1^o de julho
de 1965
João da Roza e Madruca

Patra

Quommes mo dia meze e anno su-
pra meforom entregues estes
autos por parte do herdeiro João da
Roza Madruca, com duas por-
ta supra, de quem fize este termo. Eu
Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão
de Crfaoz quem *assina*

Devista.

Quommes mo dia meze e anno su-
pra lugar e donde ahi fize estes
autos com vista ao herdeiro Ma-

Manoel Madruga de Cordova,
de quem foy este testem. Em Genurozo
Pueira dos Anjos, Escriuor de Es-
cris de Offasõs que se criu

Com vista.

Estou sapetisficto com as respectivas a-
valiações, enada tunka qui requerer
faenda dos Morrinhos primeiro de
julho de 1855

Manoel Madruga de Cordova

Datta

Em mesmo dia mui aannos supra
mforam entre quem os autos
por parte do herdeiro Manoel
Madruga de Cordova, com uma
resposta supra, e foy este testem. Em
Genurozo Pueira dos Anjos, Escriuor
de Offasõs que se criu

Desta

Em mesmo dia mui aannos supra
lugos foy este autor com vista do
herdeiro Placido da Rosa Madruga,
de quem foy para constar foy este testem.
Em Genurozo Pueira dos Anjos, Escri-
uor de Offasõs que se criu

Com vista

Nada se me fforce dizer das avalia-
ções do presente. Inventario. Faen-
da dos Morrinhos 1.º de julho de
1855

Placido Da Rosa e Madruga

Datta

Datta.

Elogio no mesmo dia meze an-
no retro declaro o lugar, den-
do ahi me foram antequer es-
ter autor por parte do her duto.
Placido da Plaza Madrugal, com
sua esportarretro, segue fis-
este termo. Em Junho de
reina dos Anjos, Escrivão de Ar-
joas que a criou.

Wam

No primeiro dia do meze de julho
de mil oitocentos e setenta e cinco
anos nesta Fazenda dos Morris-
nos termo da Cidade de Lu-
go. Sendo ahi finestes autor
concluzor ao fim da Officio tercio-
ro Supplente em exercicio A-
tente Coronel Manoel Ro-
drigues de Souza segue fim
este termo. Em Junho de
reina dos Anjos, Escrivão de Ar-
joas que a criou.

Lello

O E. Privado no te figura a
ue Lim de los dora Jiu das Or-
fos para a ligar Porano de
Pitoria dos ter futo o que
debe ver ta das ter autos
ao lora dos Goral em tirans
das orfas me farma do des
paga af 1865 o farma da
das me rrimhos 1^o de julho
de 1865

Lello

Chogo no mes meo dia enge an-
ho retro de charado, lugar e San-
to abri uniformes e treze antes
autores por parte do Juiz de Os-
fao, ter ceiro. Supplente me per-
cicio Tereute Coronel Manoel
Rodrigues de Souza, com seu con-
proposito, e por este termo. Em
Guaranga Pereira dos Anjos, Es-
criva de Osfao, a 25 de setembro

Pagaria fi. Fazenda dos Marinheiros 1.º de Ju-
nho de 1865.

Genrogo Luis con Arjo

Termos de Tutoria dos Orfãos, Ma-
nuel, e Placido, que assignaos Tutor-
Jose Lim de Cordova, com a baixo declaro.

Ao primeiro dia do mez de julho do
 anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e
 quarenta e cinco nesta Fazenda dos
 Mourinhos Termos da Cidade de

de Lagoa, ahi presente o Juiz de Cr-
 ga, Terceiro Supplente em exercicio.
 O Tenente Coronel Manoel Rodri-
 ques de Souza, Comandante Escrivão
 de do cargo abaixo nomeado e Sen-
 do ahi Compranceiro presente o Tu-
 tor nomeado e por minha Escrivão no-
 tificado, Jose Lima de Cordova, o Juiz the
 deferido juramento dos Santos Evan-
 gelho e um Livro sellado em que
 por sua mão direita, debaixo do
 qual the encarregar, que bem e fi-
 elmente ena forma da Lei, servif-
 se de Tutor dos Orfãos e os Sobrinhos
 Manoel e Placido, filhos e finados
 Antonio da Rocha Macdruaga, de seu
 disse suas pessoas, bens, tanto em pre-
 zo como fora d'elle, e em dadas e deza por
 logamente de suas e dadas, e de dadas
 de dadas e de dadas, e de dadas, e de dadas
 igualmente dadas e dadas. Que
 Devido por elle Tutor o ditto jurame-
 nto, e assim promette cumprir,
 e guardar dadas de dadas sobre
 De legitimas de seus Tutellados, e
 de dadas de dadas, que por me
 Termos, que dadas livros, e dadas
 gados, do que em Escrivão sou Juiz
 pelo que ouve o Juiz a Tutoria por
 a dadas dadas, por prestada, e fin-
 este Termos que ahi nomeado Juiz com
 o Tutor juramentado. Em Ju-
 nro de dadas dos Juizes, Es-



Escrituras de Orfãos que se ^{criam}
Lembras
Josefim de Cordeiro

Puista

Per cinco dias do mez de julho de mil
oitocentos e setenta e cinco a nome desta
Cidade de Lagoa, em nos Custos
famosos e doutos com vista em Curas
do Geral interino dos Orfãos e Ci. da
Cidade Antonio Ribeiro dos Santos,
dequasieste termo. Eu Juiz de
Paz do Rio, Escrivão de Orfãos
que se ^{criam}

Com Vista

Vão conhecendo dos bens de que foram
dados a descripção neste Inventario
por em julgando ter a Inventari
ante cumprido com o juramen-
to q' prestou; por parte dos Orfãos
meus Curados conformo me com
as presentes a valiação. Cidade
de Lagoa 7 de julho de 1865

Antonio Ribeiro dos Santos
Curador Geral interino dos Orfãos

Datta

Elogio e memoria a quem se
fizer a memoria e integre estes autos por
parte do Curador Geral interino dos
Orfãos e Ci. da Cidade Antonio Ribeiro
dos Santos, com o officio de Juiz de

de que fize este termo. Eu humo
Pessoa dos Anjos, Escrivão de Officio
que assina

Elle

Logo no mesmo dia meza, an-
nato declaro a esta Cidade
de Laguna meo Cartorio faze-
estando concluzo ao juiz. Or-
jaos tercia Supplente me per-
icio e Tenente Coronel Manoel
Rodrigues de Souza de que fize este
termo. Eu humo Pessoa dos An-
jos, Escrivão de Officio que assina

Elle

Notifique se as partes do termo p^o pres-
tao com jaram^{te} fize to que vale em Lan-
gueta de Laguna de 24 de Junho de 1865
Luzia

Datta

Em meo dia meza e anno Supra
me fazeo me que fize este termo por-
fante do juiz de Officio tercia Sup-
plente me pericio Tenente Coronel
Manoel Rodrigues de Souza, com des-
supra supra, de que fize este termo.
Eu humo Pessoa dos Anjos, Escrivão
de Officio que assina

Carta em Escrivão abaixo assig^{na} na-
to que notifiquei aos Partidos Man-
berto Ferreira de Araujo e Jaco-
Ferreira Macpado, na forma do des-



Surprezo certo, e ficaram bem ci entes,
e quem soupi. Cidade de Lagos 8 de
Julho de 1865.

Genroze Pereira do Anjo

(Linha)

Nº 13

Alto

O q. Duzentos reis Lagos

8 de Julho de 1865

Alto

Castro

Termo de Juramento aos Partidários.

Aos Cito dias do mez de julho de mil
oitocentos e sessenta e cinco annos nesta Ci-
dade de Lagos em caza da regencia da
Junta Cafaõ terceiro Supplente em exercicio
Tenente Coronel Manoel Rodriguez con-
de em Enviõs abaixo no meu nome, abri
presente a todos os juiz Campran cãõ
presente os partidários no meu nome, em
testificacão, Modesto Ferreira de Azevedo,
e João Ferreira Mayado e juiz then cãõ
ajuramento do Santo Evangelho de
baixo do qual then em cargo que bem
eficazmente procederem as parti ões
de presente inventario sem cobrem
malicia, recobido por elle o dito juramento
prometterão cumprir assignarõ com o juiz
Canguroze Quim dos Anjos, Escrivão
de Cafaõ quem os

João

João Ferreira de Azevedo
Modesto Ferreira de Azevedo

Enomem o dia magnanimo reitor de
clarado, nesta Cidade de Lagos em
nos Cartas farras e autor com cluzo-
as juiz de Officio terceiro Supplente
em exercicio Tenente Coronel Manoel
Rodrigues de Souza, de quem fôr
este termo. Eu Generoso Pereira dos An-
jos, Escrivo de Officio quem se cumpre

Alto

os par tidos e honras do o mante-
môr e au mantendo as clotes bon-
fe ridas de vi dâo o mante em du-
as par tes i go as hã de has tidos
a vinda cubila do barão, e a ho-
tra de vi da em tantas par tes
i go as quantos os fi thos de fimo-
do inuente ria do, is to ta do fôr
to com a i go as da de pe comen-
da da jô lei. ta d. de Lagos de
ju tho des 865.
Lauro.

Datta

Elogo no mesmo dia mag e amor
supra miforam utique os os au-
tor por parte do juiz de Officio terceiro
Supplente em exercicio Tenente
Coronel Manoel Rodrigues de Souza,
com de os fôr as supra efirado termo.
Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivo
de Officio quem se cumpre

Certifico em Escrivar abaixo assignado
que intimei e desparei sobre da celebração
da Prova Inventariante de Agueda de S.
Rafael de Cordova, ao Sr. Sr. João, Ma-
nuel, Plácido, e os Coletores Bento Ribeiro
e de Cordova, Antonio Cavallheiro do Sena-
ral, e Jon. Gregorio dos Santos e os Partidarios
Miguel Timotheo de Araujo, e João Fer-
reira Magalhães, o que cumpri. Cida de
de Lagoa de Julho de 1865.

Guarago Pereira dos Anjos

(Sello)

Nº 9

Nº 200

Ag. Duzentos e cem. 40

de Lagoa de Julho de 1865

Attestado

Castro

Certifico mais que intimei o Sr. Sr. Sr.
reito ao Curador Geral intem do Espor
Antonio Ribeiro dos Santos, efi. e em
hum einte do que cumpri. Cida de
de Lagoa de Julho de 1865.

Guarago Pereira dos Anjos

Auto da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil eito e cento



centos e setenta e cinco aos dez e sete dias
do mez de Julho do ditto anno nos tor
Citade de Lagos Comarca da Laguna
Provincia de Santa Catharina De ma
zabita rezidencia do Juiz de Officio Lucio
ro Supplementum officio Juiz
Coronel Manoel Rodrigues de Sou
za nomeado Escriva da Caixa ou nomea
do Juiz, ali presente com os Juizes con
Partidarios Joao Pereira da Silva, e Neo
desto Pereira de Araujo, e Simão de
pelo ditto Juiz com os Partidarios, proce
derão a Partilha do presente Inventar
rio, como abaixo se vê. E para constar
lavrei este auto. Em Lemoso Pereira
dos Anjos, Escriva da Officio ou
caixa.

Lemoso Pereira dos Anjos

Exercício da Partilha.

Importações bens inventariados na to:
tal quantia de quatorze centos novecentos e setenta e
nove mil reis = Meação da Viuva 14.919/000
caixa de caça de sete centos quarenta e cinco
e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e
nove = Importações Potter conferidos na to: 1.459/500
tal quantia de um cento e quarenta e cinco
mil reis = Importações Potter juntos com 1.400/000
ameação do finado, na quantia de
sete centos e cinco e cinquenta e nove

Meacanthus pallidus.

8.859/500 emove mil quinhentos reis = Legitima
de cada um dos sete herdeiros, um conto.

Legittima de Cu. Supertor sessenta e cinco mil seis centos e quatro.

4.265/842 Quarenta e dois reis = E por esta maneira
ra cubertos elle Juiz e Paulista esta ju-
ticia por feita e guarana, conformi da
de Villa e fazorem orsespectivos, qua-
mentos, e para conatar fineste terens
que assignarao o Juiz, e os Pauli Sores.
Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ de Officio que se scrivi.

Sauza

João Ferreira Machado
Medico Titulo d'El-Rey

Medicine Store of Chas.

Pagamento feito a sorte da Meação
da Miua Cabeca de Casal Alexandrina
dos Prazeres Cordova, no Inventario de
seu finado marido Antonio da Rosa
Mabunga, cuja Meação importou na
quantia de sete contos quatro centos=

7.459/500 cincuenta e nueve mil quinientos eois.

Haverá finalmente em seu
pagamento o escravo de nome Gil, de
idade de vinte e oito annos por hum con=

1:500000 to quinhentos mil reis. Haverá o es-
crava de nome Joaquina, de idade vin-
te e tres annos, por hum conto e trezen-

Rs. 300000 to milreis = Havera na es Chava-
Maria, de idade dezoito annos, aquem-
tin sómente de trezentos vinte e

625000 cinco milis = Herrera'sum Catre

19

Cate porquanteo mil reis = Haverá 48000
 hum Caipão grande por Cito mil
 reis = Haverá dois Mapados Velhos 88000
 annil reis cada um, ambos por dois
 mil reis = Haverá duas Panellas 28000
 de ferro, a mil quatrocentos reis cada
 uma, ambas por dois mil cento e cin-
 to reis = Haverá umma Chocolateira 28800
 ra de ferro, na quantidade de hum
 mil reis = Haverá humma chulei 18000
 ra de ferro por dois mil e quinhentos
 reis = Dois Bancos frequentes, annil 28500
 quinhentos reis cada um, ambos
 por tres mil reis = Haverá um Ca- 38000
 vallo manço de mui idade, por no-
 ve mil reis = Haverá umma Egua 98000
 de dois annos de idade, por dois mil
 reis = Haverá no Campo da Fazenda 28000
 de quantidade de semente de quatro-
 cento de reis = Haverá finalissim 4:0008000
 te um um Arado, a quantidade de men-
 te de duzentos reis = Somma de argua 8200
 toze parcelas de supas metros atotal
 quantia de sete centos quatrocentos =
 cinquenta e nove mil quinhentos
 reis = E por esta maneira Averás elle 7:4598500

Jun. Partidore, este fragmento, e a
 maçon da Villa, por Praga, e por este tri-
 me quasi q' narao. Cuiusmodi Puiran
 for deijos Enrius de Osas, quem eim.
 Luvres Jo. de Faria e Machado
 Misto Fort d. M.

2

Pae

Pagamento feito a sorte da legitima
João da Silva Maria Cezaria dos
Razos, cazada com Antonio Cava-
heiro do Amaral, cuja legitima im-
portou na quantia de um conto du-
zentos e cinquenta e cinco mil reis e centos-

1.265/642 quarenta e dois reis = Havera' pri-
meira mente em seu pagamento
aque ja em di tem de seu meio Pater
conferido neste Inventario, seis e cen-

650/000 tos cinquenta mil reis = Havera' am-
Banco pequeno por mil quinhen-

18500 tos reis = Havera' nos Campos da
Fazenda a quantia doimento de
quinhetos setenta e um mil qua-

571/428 trecentos vinte oito reis = Havera'
na caza bem feitoria da Fazenda a
a quantia doimento de quarenta e

42/500 e dois mil quinhetos reis = Hava-
ra' final mente em um Arado,
a quantia doimento de duzentos =

1214 e quatorze reis = Sommas as cinc-
co parcelas supras, a total quan-
tia de hum conto duzentos e quin-
ta e cinco mil seiscentos quarenta e

1.265/642 e dois reis = E por esta maneira Cu-
veravelle fize e Partidore, este pa-
gamento por bem feito, a herdeira
Maria Cezaria dos Razos, por
graga e interceda de sua legitima
e sua Poterna. E para constar fiz
este termo que to dos assignarao. Em

Engenheiro Pereira dos Anjos, En-
cheiro de Lisboa quem se Revi
Souza

20

João Furtado Machado
Mestre de C. H.

Pagamento feito a sorte da legitima-
ção de José Madrugada e Cordovari-
no Inventário de seu Filho Pai Anto-
nio da Rosa Madrugada, cuja legitima-
ção pagamentada em Conto dez entor-
sefenta e cinco mil seiscentos quarenta e
dois reis = Quarenta e seis mil e quatrocentos e dois

em seu pagamento humo Meza- grande com gaveta, por cento mil reis =	80000
Hum Cofre por quatro mil re- is = Hum Banco com guido na	40000
importancia de dois mil e quinhem- to reis = Duas Cangalhas a pra- relha das, uzadas, dois mil reis cada- lha, ambas por quatro mil reis =	28500
Hum Cangada, uzada por hum- mil reis = Hum Panella de	40000
ferro, na quantia de mil e qua- trocentos reis = Cinco Equas com esio- de Potro, a tres mil reis cada uma, e to gar- em quinze mil reis = Oito Equas	14400
solteiras a dois mil reis cada uma, e to- gar em dez e seis mil reis = Duas	15000
Mullas, mancas, a dez e seis mil reis = cada uma, ambas por trinta e seis mil	16000
reis = Hum Cavallo, manco, com	32000

120000 bom por doze mil reis = Humma-
 vaca com esca na importancia de
 100000 de mil reis = Hum Boi de tres an-
 nos na importancia de sete mil
 70000 reis = Humma Vaca Salteira na im-
 80000 portancia de oito mil reis = Ascrea-
 va de nome Ignacio, idade cinco-
 annos, por quatro centos e cincoenta
 450000 mil reis = Havera nos Campos
 da Fazenda a quantia do munto
 de qui rhentos de tanta e um mil
 5718428 quatro centos vinte oito reis = Haver-
 ra nas cazas e beneficitorias da Faz-
 enda, a quantia do munto de cento
 vinte e tres mil cento vinte e cinco
 123125 reis = Haverá finalmente em um
 4189 Ardo a quantia do munto de
 cento e cinquenta e nove reis = Somma
 as dez acite parcelas supras citos
 total quantia de hum cento e set-
 zenta e setenta e cinco mil e seiscentos
 12558642 quatro e doze mil = E por esta man-
 neira Curacao elle juiz e Partidario
 este fragamento porfeito, coherdeir-
 ro por Madrugada de Cordova, por pa-
 go e inteiro de sua legitima Por-
 taria, e fizeste tudo quanto vos af-
 signavao. Cuiusmodi Prima dos An-
 jos Escrivão de Officio quem os escreve.
 Laveza

João Tereza Machado
 Modesto de S. C.

Paga

Pagamento feito a parte da legitima
 da herdeira Anna dos Prazeres Cor-
 sova, casada com Jose Gregorio dos
 Santos, cuja legitima importou uma
 quantia de hum conto duzentos
 setenta e cinco mil seiscentos qua-
 renta e dois reis = Haverá' fize 1.265\$542
 meira mente em seu campo deigo em
 seu pagamento, no campo da Fa-
 zenda a quantia somente de qui-
 nhentos setenta e um mil quatro-
 centos vinte e oito reis = Nas cazas e bem = 57\$428
 fiteiras da Fazenda a quantia so-
 mente de setenta e cinco mil reis = 65\$000
 Na escrava Maria, idade dezoito an-
 nos, a quantia somente de seiscentos
 vinte e cinco mil reis = Hum Catre = 625\$000
 por quatro mil reis = Haverá' fize 4\$000
 naturalmente em hum Arado, du-
 zentos e quatorze reis = Sommas as 8214
 cinco parcelas supranotadas quan-
 tia de hum conto duzentos setenta e
 cinco mil seiscentos quarenta e dois
 reis = Por esta maneira averáo = 1.265\$642
 elle fize Partidas este pagamento
 feito, e a herdeira Anna, por paga-
 de sua legitima Paterna, e fize ter-
 mo para to das assignaturas. Eu Genro
 Pereira dos Prazeres, Escrivão de Paymesci
 Lavra

João Turião Machado
 Modesto Faria & Cia.

Paga=

Pagamento feito a sorte da legitima
 do herdeiro João da Roça Madrugal,
 no Inventario de seu finado Pai
 Antonio da Roça Madrugal, im-
 portando sua legitima em um con-
 to duzentos e setenta e cinco reis centos=
1.265/642 quarenta e seis reis = Haveres pri-
 meiramente em seu pagamento=
 no Campos da Fazenda aquan-
 tia siimante de quinhentos e setenta e
 cinco mil quatrocentos vinte e oito=
 571/428 reis = Nas casas beneficitorias da Fazenda
 aquantia siimante de cento e vinte e tres=
 123/125 mil cento e vinte e tres reis = O Escravo
 Antonio, idade de setenta e cinco annos por=
 150/000 cento e cinquenta mil reis = Nas casas
 Valeriana, aquantia siimante de=
 150/000 cento e cinquenta mil reis = Hum Burro
 e por Velho, por Cito mil reis = Hum
 8/000 Pastor Pompa, por vinte e tres e o=
 25/000 mil reis = Tres Mullas mancas, a de-
 zaeis mil reis cada uma, e o das em qua-
 48/000 rentas e oito mil reis = Hum Equa man-
 5/000 ca Velha, por cinco mil reis = Duas
 Equas de dois annos a dois mil reis=
 4/000 cabana, ambas por quatro mil reis=
 Nove Equas solteiras a dois mil reis=
 18/000 cada uma, e o das em dez e oito mil reis=
 Hum Equa manca nova, por seis
 6/000 mil reis = Duas Equas com crico-
 de Poto ates mil reis cada uma am-
 4/000 bas por seis mil reis = Hum Equa

Equa com cria de Besta por quatro. 22
 milreis = Dois Bois Carreiros a ser 4\$000
 zoito milreis cada um, ambos por
 trinta e dois milreis = Quatro Bois 36\$000
 de Bois amos a ser milreis cada hum
 e doze em vinte e quatro mil reis = 24\$000
 Quatro Vacas Solteiras a oito mil
 reis cada uma, e doze em trinta e dois
 milreis = Tres Vacas com cria a dois 32\$000
 milreis cada uma, e doze em trinta e
 dois milreis = Hum Tacho pequeno de 30\$000
 cobre por oito milreis = Duas Carr 8\$000
 gathas azadas a dois milreis cada um
 e ambas por quatro milreis = Hum 4\$000
 Moza pequena por dois mil reis = 6\$000
 Hum Barco comprado por dois mil
 quinhentos reis = Hum Catre por 2\$500
 quatro milreis = Havera finalmente 4\$000
 de um hum Arado, a quantia so-
 mente de quinhentos e cinquenta mil
 reis = Somma de vinte e tres parcel 4589
 las supranuetas a total quantia de
 hum conto euzentos e setenta e cinco
 mil e seiscentos e quarenta e dois reis = 1:265\$642

E por esta maneira Couverão elle juiz
 e Partidario este pagamento por feito
 e herdeiro Joao da Rosa Nodunga, por
 pago e satisffeito de sua Legitima
 Parte. E para constar finsta ter
 mo que to co assignadas. E eu Manoel
 Pereira dos Anjos, Escrivão do
 Juizo Muni e Juiz de Direito de

Orações que se fizeram.

João

João Fúria Machado
Mestre de Lei

Pagamento feito a sorte da legião
Tina da herdeira Idalina dos Tra-
zeres Cordova, casada com Bento
Ribeiro de Cordova, cuja legitima
importou na quantia de hum con-
to duzentos e setenta e cinco mil seis-
centos quarenta e dois reis.

1.265/642

Haverá primeiramente o que já em sis-
tema de seu meio Dote conferido neste
inventario, sete centos e cincoenta mil.

750000

reis. Haverá finalmente em seu
pagamento nos Campos da Fazen-
da a quantia somente de quinhem-
tos e setenta e hum mil quatro centos.

541/428

vinte e oito mil e setenta e duas par-
cellas supras a quantia de hum con-
to trezentos e vinte e hum mil quatro cen-

1.321/428

tos e vinte e oito mil e setenta e duas par-
cellas supras a quantia de hum con-
to trezentos e vinte e hum mil quatro cen-

55/786

tos e vinte e oito mil e setenta e duas par-
cellas supras a quantia de hum con-
to trezentos e vinte e hum mil quatro cen-
tos e setenta e dois reis. Ficam do-
afirmo legião da sua legitima na
importancia de hum conto duzentos
e setenta e cinco mil e seiscentos qua-
ta e dois reis.

1.265/642

Por esta forma Cu-
verão elle e seus Partidaes este pa-
gamento porfeito, e a herdeira da

Salina dos Prazeres Cordova, por pagar
 de sua legitima Paterna. E por da Com
 tar fizeste termo que to do as pignora
 ras. Eu Generoso Pereira dos Anjos,
 Escrivão de Officio que se assigna.

Suave

João Furtado Machado
 Alentejo São Paulo

Pagamento feito a parte da legitima
 da do herdeiro Manoel Madruga
 da Cordova, no Inventario de seu
 Officio do Pai Antonio da Rocha Ma
 druga, cuja legitima importou uma
 quantia de hum cento euzentos. Manoel
 septenta e cinco mil euzentos e setenta
 e oitenta e ois reis = Havera' por = 1.265/4642
 meiramente em seu pagamento
 nos Campos da Fazenda, a quantia
 somente de sete centos e ois e quinhentos
 e setenta e um mil quatro centos e esse campo
 vinte e ois reis = Na caza e benfeito = 571/4428
 rias da Fazenda a quantia deimen
 te de cento e vinte e tres mil e cento e vin
 te e cinco reis = Na usura da Valeriana, 123/125
 a quantia de somente de euzentos e na usura da Valeriana
 tenta e cinco mil reis = Hum Cavallo = 275/000
 manco de meia idade, por nove mil e esse cav
 reis = Duas Mullas mancas a de = 98000
 gacis mil reis cada uma e ambas por 2 mullas
 trinta e ois mil reis = Hum Mulla 32/000
 quera, por ois mil reis = Hum 8/000

- Hum. Pote de dois annos por qua-
 40000 tro mil reis = Dois Cavallos man-
 eos, a doze mil reis cada um ann-
 24000 bo por vinte e quatro mil reis =
 Hum. Pote de tres annos por
 5000 cinco mil reis = Duas Equas man-
 cas velhas, a cinco mil reis cada
 10000 ua ambas por seis mil reis = Duas
 Equas de dois annos a dois mil reis
 cada uma ambas por quatro mil
 40000 reis = Uma Equa com cria de Bes-
 4000 ta por quatro mil reis = Cito =
 Equas solteiras a dois mil reis ca-
 da uma, etc das na quantia de de-
 10000 zaciis mil reis = Duas Equas com
 cria de Pote a tres mil reis cada uma
 6000 ambas por seis mil reis = Hum. Vo-
 12000 vilho criado, por doze mil reis = Hum.
 18000 Boi Canino por dez e oito mil reis =
 Hum. Touro criado, por doze mil
 12000 reis = Hum. Boi de tres annos por
 7000 sete mil reis = Dois Bois de dois ann-
 nos a seis mil reis cada um, ambos
 12000 por doze mil reis = Duas Novilhas =
 de dois annos a cinco mil reis cada
 10000 ua, ambas por seis mil reis = Duas
 Vacas solteiras a oito mil reis cada
 16000 ua ambas por dez e seis mil reis =
 Duas Vacas com cria a seis mil reis
 cada uma ambas por vinte mil
 20000 reis = Uma Panelha de ferro por
 10000 mil quatrocentos reis = Hum.

Hum Catte por quatro mil reis = ²⁴ 48000

Hum Enxada euzada por hum mil
reis = Hum Habonca pequena 14000

de ferro por quatro mil reis = Tem 48000

de haver da herdeira sua Irmã Ada-

lina, cazada com Bento Ribeiro =

de cordova, a quantia somente de

cincoenta e cinco mil setecentos =

oitenta e seis reis = Haverá fi- 551786

nalmente em um Arad, a quan- 4903

tia somente de noventa e tres mil

Sommas as vinte e oito parcelas

supranetras a total quantia de um

conto e quatrocentos e setenta e cinco mil

seiscentos e quarenta e seis reis = 1.265.4842

Escrevta em maneira de verso e lha =

que e Partida este pagamento por

feito, e herdeiro Manuel por sua

por inteiro do de sua Legitima Ben

terna, e que para constar fis este

termo que todos assignaram. Eu

Generoso Pereira dos Anjos, Escrevta =

de Lisboa que os Escrevi.

João

João Ferreira Machado

Medico. For d. C. 18

Pagamento feito a sorte da legitima do

herdeiro Blacido da Rosa Macaranga

no Inventario de seu finado Pai An-
tonio da Rosa Macaranga, cuja legitima

Placido Legitima importação a quantia de
 hum conto duros e setenta e cinco =
1.265.642 mil seiscentos quarenta e seis reis =
 Haverá primeiramente em des-
 pagamento da Panella de Ferro =
 14.400 por mil quatrocentos reis = Hum =
 Enxada uzada, por hum mil =
 14.000 reis = Hum Cate uzado por qua-
 4.000 tro mil reis = Duas Vacas com crias
 a seis mil reis cada uma ambas
 20.000 por vinte mil reis = Duas Vacas =
 solteiras a oito mil reis cada uma
 16.000 ambas por dez e seis mil reis = Duas =
 Novilhas de dois annos a cinco mil
 10.000 reis cada uma ambas por seis mil reis =
 Dois Boi de dois annos a seis mil
 reis cada um ambos por doze mil =
 12.000 reis = Hum Boi de tres annos por =
 7.000 sete mil reis = Hum Toro criado =
 12.000 por doze mil reis = Hum Boi Car-
 18.000 reio, por dezoito mil reis = Hum
 12.400 Novillo Criado, por doze mil reis =
 Duas Equas com cria de outro oi-
 tres mil reis cada uma ambas por =
 6.000 seis mil reis = Hum Equa com cria
 de Bosta por quatro mil re =
 4.000 is = Seis Equas solteiras a seis mil
 reis cada uma todas em doze =
 12.000 mil reis = Duas Equas de anno
 a seis mil reis cada uma ambas =
 4.000 por quatro mil reis = Hum Equa
 manca Citha por cinco mil

mil reis = Hum Pote de tres annos = 54000²⁵
 por cinco mil reis = Hum Equamano = 54000
 e a nova por seis mil reis = Duas = 64000
 Mulla manças, adegacis mil reis =
 cabana, ambas por trinta e dois mil
 reis = Hum Mulla quebra por cento = 324000
 mil reis = Seis Cavallos manças = 84000
 bonos e oze mil reis cada um, e do
 em setenta e dois mil reis = Dois = 124000
 Cavallos manças, e meia idã de
 arvore mil reis cada um, e os bonos
 por ozeito mil reis = Hum Pote = 184000
 e a Pampa, por dois mil reis = Na = 104000
 escrava Valeriana, aquantia de muer
 te de ozeitos setenta e cinco mil reis = 2154000
 Acaza e bonos feitorias da Fazenda, e
 quantia de muer de cento vinte e tres
 mil cento vinte e cinco reis = Nos = 1234125
 Campos da Fazenda, aquantia de
 muer de quinhentos setenta e um
 mil quatrocentos vinte oito reis = 5714428
 Haverá final muer de um
 Arado aquantia de muer de
 seiscentos e trinta e nove reis = Sommas = 4689
 as vinte parcelhas de prazeres e
 a total quantia de hum cento de
 zentos e setenta e cinco mil seis cen
 tos quarenta e dois reis = E por eis = 1.263.864.2
 da maneira Cuverois elle fuisse Par
 tidos este prazeres e muer por hum
 feito, e por dois Blacido, por prazeres
 e muer legitima Paterna, e para Comar

Constar fizeste termo, que todos assigna-
rão. Eu Genrozo Pereira dos An-
jos, Escrivão de Legação que assignei.
Luzia

João Ferreira Machado
Medico Tit. d. Ch.

Alto
Eu mesmo em minha presença retiro
declaro nesta Cidade de La-
goa em meu Cartorio fizeste termo
concluzoras juiz de Legação Tercio-
Supplente em exercicio Tenente Co-
ronel Manoel Rodrigues de Souza,
de quem fizeste termo. Eu Genrozo
Pereira dos Anjos, Escrivão de
Legação que assignei.

Alto
des de vista a as entes e a das
p. de p. hon de um sobre as parte
has de p. v. n. t. em v. n. t. o. l. d.
de Lagoa 18 de julho de 1855
Luzia

Datta
Eu mesmo em minha presença
informo entes, entes, por
parte do juiz de Legação Tercio
Supplente em exercicio e Tenente Coronel
Manoel Rodrigues de Souza como
do Emprego de quem fizeste termo

Termo. Eu Genesio Pereira dos Anjos,
Escrivão de Alfama (cui)

De vista

No dezasseis dias do mez de Junho
de mil oitocentos e setenta e cinco
annos nesta Cidade de Lagos em
nos Cartorio fazei estes autos com vir-
ta a Viuva Inventariante Alexan-
drina dos Prazeres Cordova, segue fir-
este Termo. Eu Genesio Pereira dos
Anjos, Escrivão de Alfama (cui)

Com vista

Conformo-me com as partições do
presente Inventario e nada tenho
que allegar. Cidade de Lagos 20
de Junho de 1855.

Frogo da Viuva Inventariante
D. Alexandrina dos Prazeres Cordova
Ignacio Dias Baptista

Data

Em nos me dia meza e meza supra
nosorem integros estes autos por
parte da Viuva Calixta da Cruz da
Alexandrina dos Prazeres Cordova,
com duas porta supra, e fizeo Ter-
mo Conformo-me Pereira dos Anjos
Escrivão de Alfama (cui)

De vista.

Em nos me dia meza e meza supra

supra retos declarados finitos e pagos
com vista ao Colador Antonio
Cavallero do Arsenal, e os seus
herdeiros. Eugenio Pinheiro
Escrivão de Officio assina

Com vista

Nada tendo que a legar sobre os presentes por
tinha li de de Lage 21 de Julho de 1865

Antonio Cavallero do Arsenal

Datta

Como me foi dito e me foi dito
fazer estes autos por parte
do Colador Antonio Cavallero do
Arsenal, com vista ao Colador
Eugenio Pinheiro
Escrivão de Officio que assina

Com vista

Como me foi dito e me foi dito
fazer estes autos com vista ao Colador
João Madrugada de Cordova, e os seus
herdeiros. Eugenio Pinheiro
Escrivão de Officio que assina

Com vista

Estou de facto com os presentes para
Lide de Lage 21 de Julho de 1865

João Madrugada de Cordova

Datta

Como me foi dito e me foi dito

supra e sobre os fundamentos que
 autor por parte do Colégio de
 do Sacerdote João da Rosa Madrugal
 com sua porta e sobre o fim este
 termo. Eu Genroso Pereira dos An-
 jos, Escrivão de Offício (assinado)

Pública

Elas e nos meus meios e me
 visto deitando vista da
 de Lagoa em meus Cartões faze
 ter autor com vista os Sacerdotes
 João da Rosa Madrugal, de quem
 este termo Eu Genroso Pereira
 dos Anjos, Escrivão de Offício (assinado)

Com vista

Surida nenhuma sempre e
 sobre as partilhas da de Lagoa de 1865
 João da Rosa Madrugal

Datta

Eu nos meus meios e me
 supra e sobre os fundamentos que
 autor por parte do Colégio de
 do Sacerdote João da Rosa Madrugal, com
 sua porta e sobre o fim este termo. Eu
 Genroso Pereira dos Anjos, Escrivão de
 Offício (assinado)

Pública

Eu nos meus meios e me
 vista da Lagoa em meus Car-
 teis faze o autor com vista os
 Colégio de Bento Ribeiro de Cordova
 de quem este termo. Eu Genroso

Junhoz Pereira dos Anjos, Escrivao
de Alfama quem os criou
Com vista

Concordo com aspartilhas do presente inven-
tario Cidade de Lagos 21 de julho de 1865.
Bento Ribeiro de Cordova

Datta

Eu mesmo da mesma maneira
para esta Cidade de Lagos em meo
Cartas fazeo estes autos Com dize
fazeo estes autos por par-
te do Cohordao Bento Ribeiro de
Cordova, com sua respectiva super-
ficiente Toms engenheros Pereira dos
Anjos, Escrivao de Alfama quem
De vista

Eu mesmo da mesma maneira
fazeo estes autos Com vista ao Cohor-
do fazeo fazeo dos Santos, de quem
fazeo Toms. Engenheiros Pereira
dos Anjos, Escrivao de Alfama quem
Com vista

De minha parte na da tenho que
algar sobre as partihas do presen-
te Inventario. Cidade de Lagos
21 de julho de 1865.

Chesgo de Joze Gregorios dos Santos
Joze Dias de Alfama quem
Datta

Eu mesmo da mesma maneira
para fazerem estes autos

autores por parte do Cohor deus fazei-
Gregorio dos Santos, Com duas res porta
reito, e fineste termo. Com Genrozo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio assini

Com vista

Com mesmo dia seguinte reito
Tolara de um mes Cartorio fazei es-
ta autores Com vista ao herdeiro Man-
oel Madruga de Cordova, de quem
fineste termo. Com Genrozo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio assini

Com vista

Conformo-me com as respectivas Par-
tilhas do presente Inventario. Cidade
de Lagos 21 de Julho de 1865. —

Manoel Madruga de Cordova

Patte

Elaboro mesmo dia seguinte su-
pra conformo com o reito auto-
res por parte do herdeiro Manoel
Madruga de Cordova, Com duas res
porta supra fineste termo. Com
Genrozo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio assini

Com vista

Com mesmo dia seguinte supra
fazei esta autores Com vista ao herdeiro
Placido da Roça Madruga, de quem
fineste termo. Com Genrozo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio que
assini

Com vista

Nada tanto que sobre as parti-
llhas do respectivo Inventario Cidade
de Lagos 21 de julho de 1865

Plácido da Rosa Madruga

Datta

Eu mesmo sou o mesmo supra
prae de Lagos de em meus Cartoris-
mofei entregue estes autos pelo
herdeiro Plácido da Rosa Madruga
com a sua respectiva Supra e foi este
terno. Eu Geruazo Pereira dos An-
jos, Escrivão de Officio anterior

Quinta

Eu mesmo sou o mesmo supra
nista Cidade de Lagos em meus Car-
torio fano estes autos com vista ao
Curador Geral interino dos Officio e Ci-
dadão Antonio Ribeiro dos Santos
dequifrente termo. Eu Geruazo
Pereira dos Anjos, Escrivão de Of-
ficio que se segue

Comvista

por parte de meus Curados
Concordo com os partilhas Cid-
de Lagos 21 de julho de 1865

O Curador Geral interino dos
officio

Antonio Ribeiro dos Santos

Datta

Datta

Plazo no mesmo dia mey com
este retro declaro de um mes Car
toris meforamente que estes
autos por parte do Comador Ge
ral interinos do Cefor e Cida
do Antonio Ribeiro dos Santos
comduz a porta retro, e fize este
trazo. Enquerozo Pina do
Ayo, Pina do Cefor e Cida

Plazo por estes autos pagaro sel
la fize de vinte e tres e fize
inclayirel umam. branes que
se sega, e chama fize tambem de
re pagaro sello Porpor e fize al
da quantia de sete e tres quatro
centos e cinco e tres e mil e quin
te e tres reis (7.458.850) Cida
de Lago 22 de julho de 1865.

Cam
O Com. Cefor e Cida
Ayo

(Sello)	2300	(Sello)	2500
Nº 1	2300	Nº 1	2500
Pg. 2 de mil e trezen		Pg. 2 de mil e quinh	
to res. de sello fize La		to res. de sello pro hon	
gas 22 de julho de 1865		civral Lago 22 de	
(Pina)	(Casta)	julho de 1865	
		O Com. Cefor e Cida	

Cam

Por vinte e tres dias do mey de julho
de mil e oito e tres e cinquenta e cinco

cinco annos nesta Cidade de
Lagoa em meu Cartorio fazeo es-
tes autos Concluros ao Juiz de Or-
fao tercia Supplente em exer-
cicio Tenente Coronel Manoel
Rodrigues de Souza, segun fize-
r este Term. Em Guaruja Pirera
for Strijon, Escrivão de Orfao que
assina

Alto.

o qual go por sua ten ta as por e-
rentes por ti thas. O Escri.
de p^o de p^o a thas em judga do
es ta sua em f^o a thas em Conclu-
za da esta au thas p^o de ter me-
nas a sua da a thas a thas
dos mores, temo v m tes, que
to lora do a os or f^o as, e sobre
a de vira do da por te de Com-
por; pagas as suas tas pro-
p^o a thas pela vi^o a, e her di-
ros. Li 2^o de Lagoa 22 de Ju-
ho de 1865
M^o del Rio 24^o 24^o
Latta

Ologo no meu me dia me e am-
do sup^o a thas em f^o a thas em
estes autos por parte do Juiz
de Orfao tercia Supplente
em exercicio Tenente Coronel
Manoel Rodrigues de Souza em
em Guaruja de Souza, segun
fizeo este Term. Em Guaruja

Genrozo Pereira dos Reis, Escrivão de
 Defeitos que existiram

Certifico em Escrivão abaixo assigurado
 que intimou a sustância entre os senhores
 Inventariante D.ª Maria Alexandrina dos
 Prazeres Cordova, nos herdeiros, J.º da Silva
 gado Cordova, J.º da Silva Mardunga, Ma-
 cido da Silva Mardunga, Manoel da Silva
 gado Silva, e os herdeiros Antonio Lavo-
 reiro do Amaral, Bento Ribeiro de
 Cordova, e J.º Gregorio do Santo, e fir-
 mamente no Cartão de Geral em termos
 do Defeito e Leis das Leis Antonio Ribeiro
 do Santo, e ficaram bem e em termos que
 souzê Leis de Leis 22 de Junho de
 1865.

Genrozo Pereira dos Reis

(Sello)

Nº 23 Dif. 11/10

P.º em res. de Offensiva

Ex.º 22 de Junho de 1865

Chaves

Castro

por Sauras

Jur, Parti, cont, rat.	15.400	}	40.400
Est, e lam, e cond.	25.000		

Estivao Inyos

Huto am, e autas.	4.300	}	77.380
Lit ^{os} jur.	27.400		
Ch ^o de	2.800		
ve ^{tas} e Jatas	7.200		
Tutoria	2.000		
Yntim ^{os} , e G.	8.200		
Karra	3.480		
Lam	74.000		
Estuda et	8.000		

Holavador . . . 3.000
Halahador

Hu da um . . . 74.000 } 28.000
Partidors

Hu da um . 26.000 48.000
Salas 77.000

207.780

Sauras

Toda a pias a emvinturiantes pa
gar a quantia de cento e treze mil
oitocentas e noventa e sete ~~to~~ cada
Cada um das sete herdeiras pa
gar a quantia de quatro e mil
oitocentos e quarenta e um reis
Sauras

Junta da
Nobres deus de sou de lais em oitocentos e setenta
e cinco e setenta e sete a cada de lais e em oitocentos e
tois e setenta e sete a cada de lais e em oitocentos e
setenta e sete a cada de lais e em oitocentos e
setenta e sete a cada de lais e em oitocentos e
setenta e sete a cada de lais e em oitocentos e

M^{me} J^a J^a de C^ostas
(S^olto)

N^o
Pg. Com reis. Lago 2
R. Maio de 1866
Osturo Carter

Diz José Gregorio dos Santos, por cabeça de sua
mulher Anna da Trigueira e Cordeira que em de 1866
Supp^o de de vinte e Outubro de anno passado re-
querido p^o certidão os bens q^o couberam em legatima pa-
ter na sua mulher p^o publicação de seu legatim Antonio
da Raza Madrugada, e os bens não tendo tido de
estabilidade p^o falta de autenticação para isso p^o ter
se unicamente requerido a suprida certidão inche-
ga p^o tanto

Passa-se manda-
do na forma re- P. V. S. a sua ordem de man-
querida, juntando-se a passar manda do con-
esta aos respectivos inventariantes que se acham
autos de inventa- de posse de todos os bens a-
rio. Lago, 2. de fim de poder o Supp^o restabe-
lho de 1866. lo

(Signature)

C. R. M^o

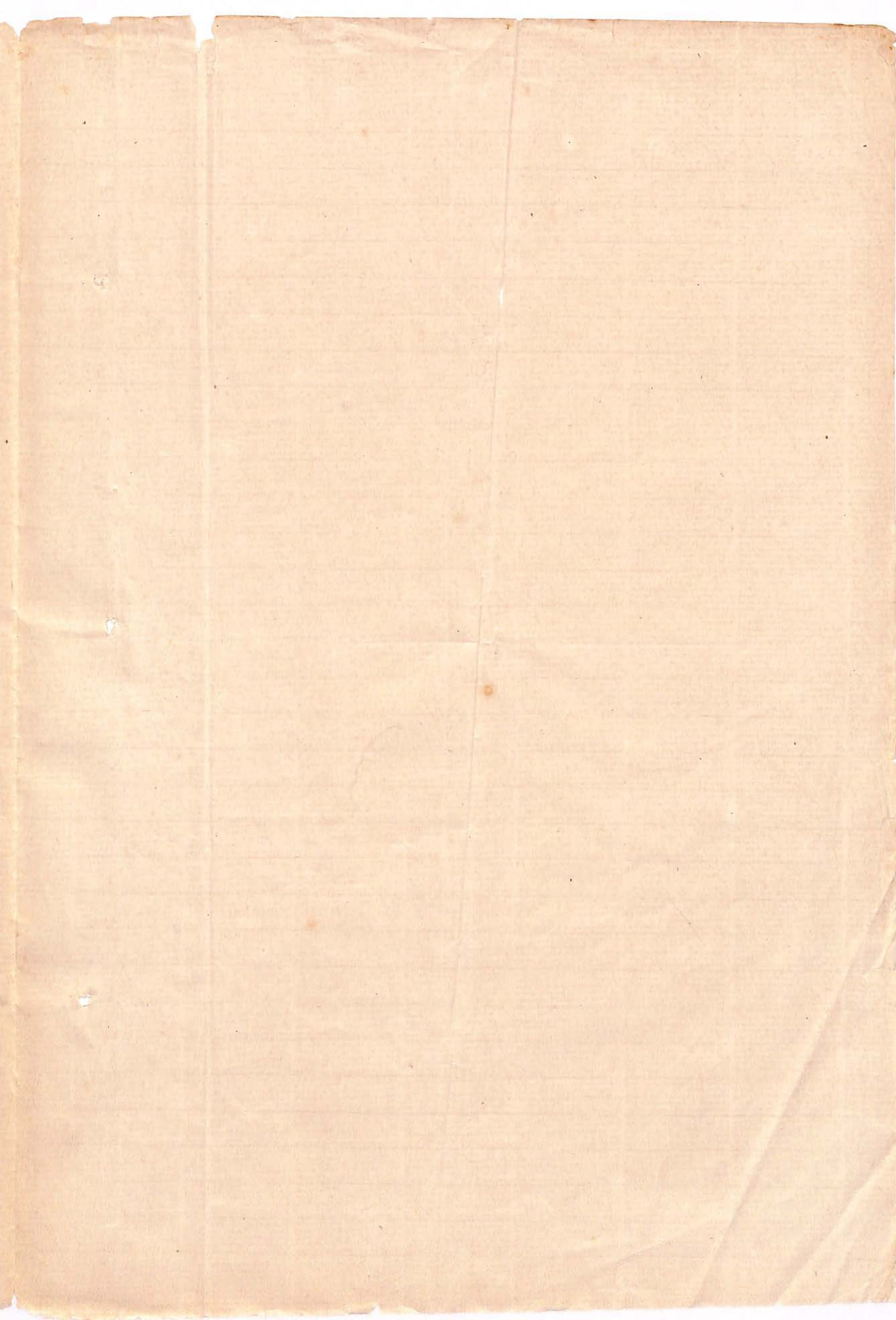
Ch^oge de Supp^o José Dias de Ch^oamb^o (Vice)

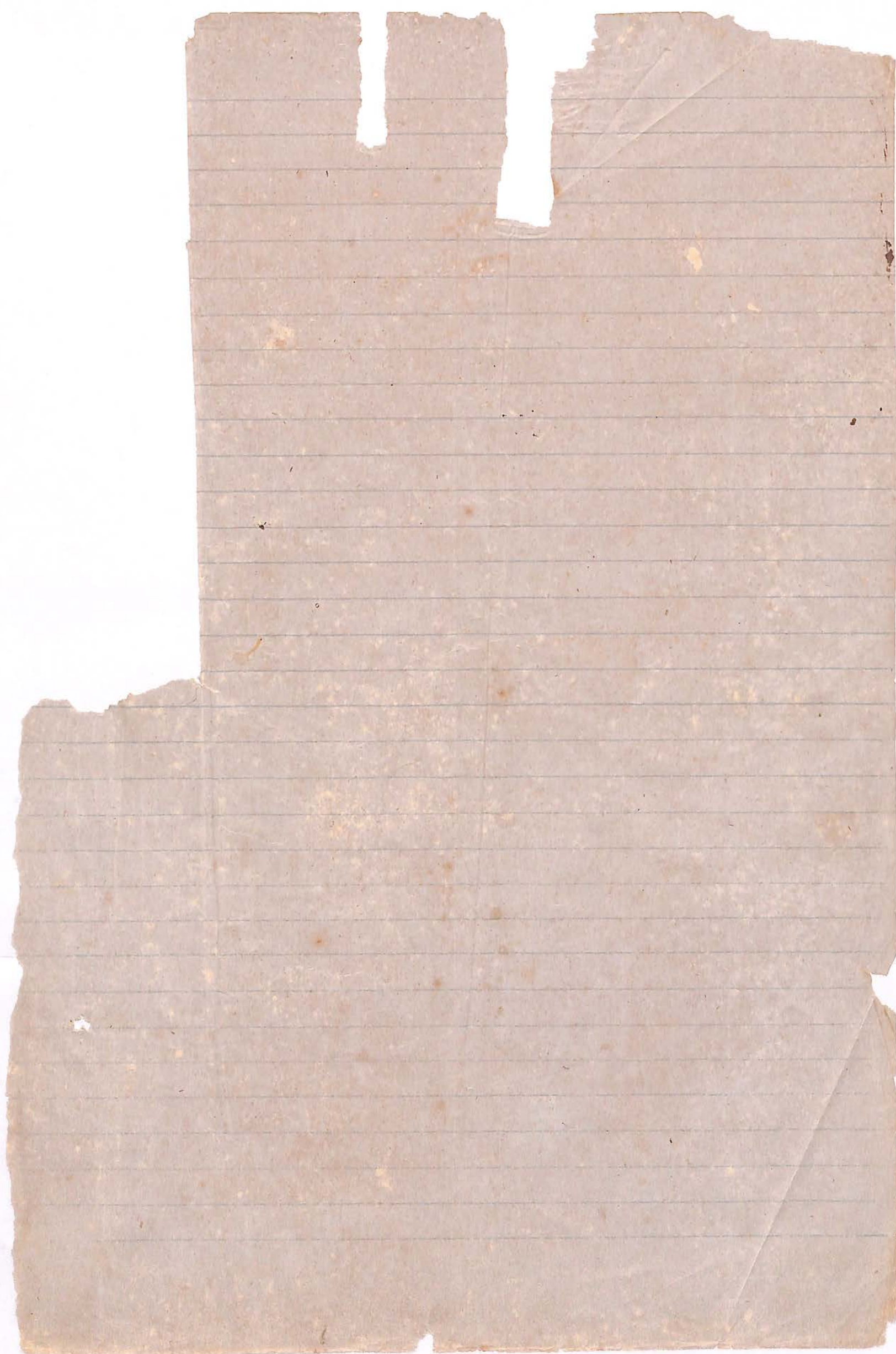
Passa Mandado na forma de lei p^o p^o
Imp^o e Em. (S^olto)

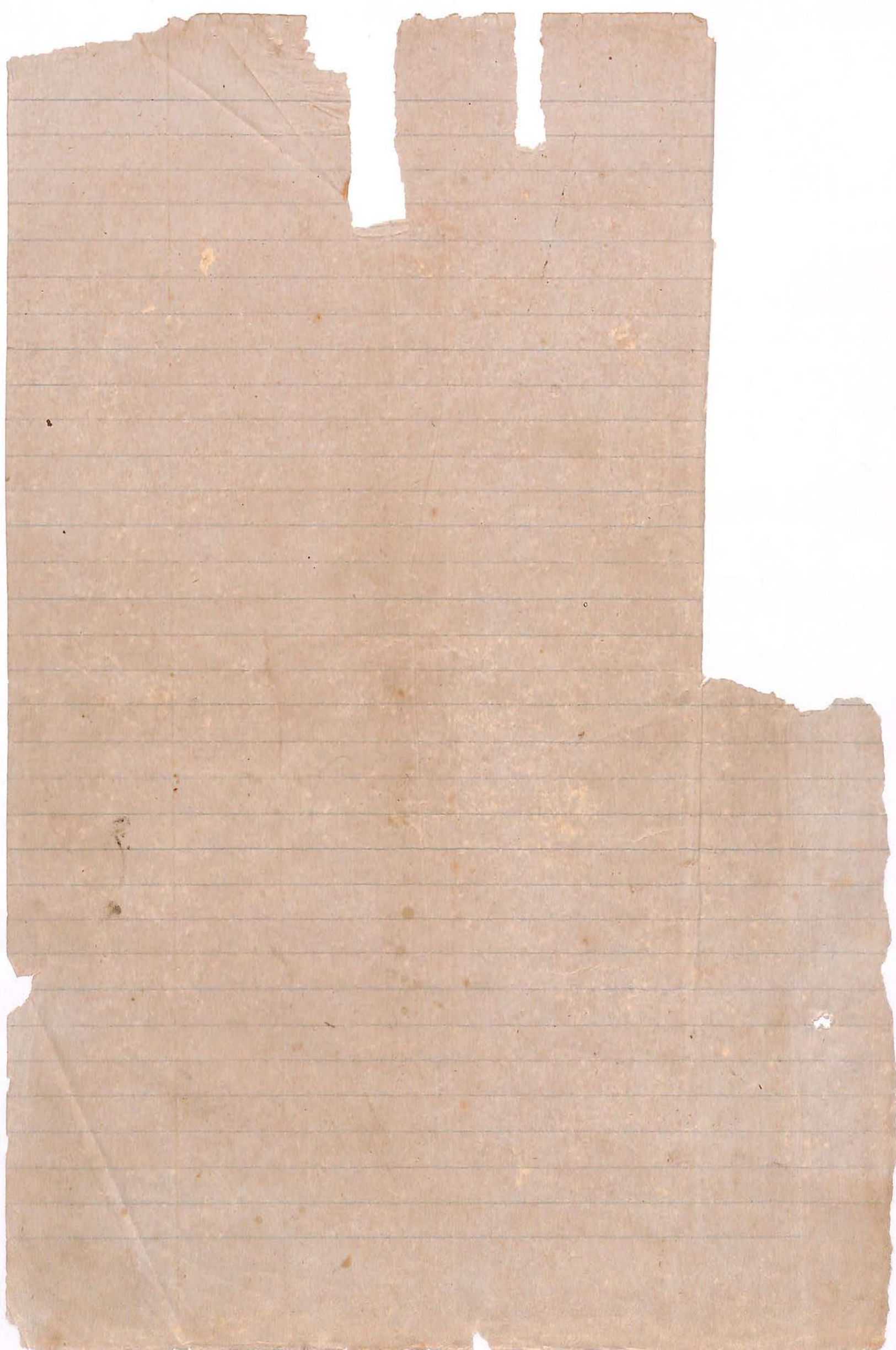
União em Conselho - Estd regular
Intende-se o título de ofício e quantas cartas haja de 2 lras
sem de tarde - Obediência da Com. pape. mud.

Lagoa, 29 de Maio de 1867

P. Guis







1867
Juizo de Direito em Cor-
reição da Comarca de Lagos.

F. 1.

Correição
Alto

Autos de Tomadas de contas
do Tutor José Luis de Cordova.

Autuamento.

Eu o Juiz de Direito de
essa Comarca de Lagos, de mil e cento e sessenta e sete, nesta Comarca de Lagos, Comarca
da Comarca da Comarca de Santa
Catharina, aos vinte e dois dias do mez de
abril do anno de mil e novecentos e cinco, em meu Cartorio,
autuei o Alcaide da Comarca, com a fe' da ci-
tacao, para o fim de dar tomados as
contas do Tutor José Luis de Cordova
de seus Tutellados, a qual mandado logo
adiante se fez. Do que fiz este autua-
mento. Eu Constantino Camargo da
Costa de Brito, Escrivaõ interno da Cor-
reição que atuei:

1801

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly obscured by a diagonal crease and stains.]

2

O Doutor Francisco e Stoffo Pereira Guimarães
Juiz de Direito da Comarca desta Cidade de La-
gos, por Sua Magestade Imperial e por
Alguem Deos Guarde

Mando aguar quem Official de Justica desta
Comarca aguar este por a presentado him
do por mim assignado, vá ao Quartelão
Raposo, onde mora Jose Luis de Cordo-
va, Tutor dos Orphãos Manoel e Placido, e ahí
cite-o para comparecer neste Juizo em
conhecimento no dia 22 do corrente, as 10 horas das
da manhã, aqui de vestas contas da di-
tos Orphãos deos tutelados, perante este
Juizo, que cumpra na forma e sub-
or penas da Ley, no caso de desobediên-
cia. Cidade de Lagos, 16 de Março de 1867.
Eu Constantino Camerino Barboza de Brito,
Escrivão interino da Comarca que
fizer e segui: e sob uma de minhas segundas -

P. Quine

Certifico eu Official de Justica,
que em cumprimento do Mandado Supra,
fui ao Quartelão Raposo onde mora
Jose Luis de Cordova, e ahí o citei em
sua propria pessoa e ficou senten-
do o referido do que deu fe Cidade de
Lagos 20 de Março de 1867

Aluguei hum cavallo para caminhar de expen-
tas dias a dois mil reis, Caminhos de conta
seis mil reis, Citação hum mil por-
cento em total Soma 13\$000 rs

Official de Justica
Cypriano Fagundes Lima

certifico que o Tutor segue trata o com-
sado reho, acta-se hoje nesta cidade, e a-
presentou-se para prestar contas por
já ter sido citado em dia anterior, e a
seriedade e verdade do que dou fei. Cidade
de Lagos, 22 de Setembro de 1867.

Off. ^{do} J. de Leveias

Ant 14500

Cont. 61000

Ch. 61000

134500

Constantino Carneiro Barbosa de Brito

Termo de juramento.

dos vinte e seis dias do mes de Março de mil e novecentos e setenta e sete annos, nesta cidade de Lagos, com area do mesmo nome Promissoria de Santa Catharina, em casa da residencia do Senhor Juiz de Direito da Comarca, em Concilio, o Doutor Francisco Manoel de Jesus Pereira Guimarães, ~~alhy~~ presente o mesmo Juiz, com migo e interino de seu cargo abaixo nomeado, compareceu presente o Doutor Jose Luis de Cordova, a quem o Juiz lhe fez jurar e juramento de dos Santos Evangelhos, de bair e de guardar e encaregar, que bem e fielmente desse as contas dos seus factos e seus tutellados, sem occultar coisa alguma. E recebeu por elle de ~~tho~~ juramento a seguir promettere cumprir, de que fez este termo, que assignou o Juiz, eo Tutor. Em Causa de Juicio Comarcario Barba de Brito, Escrição interino da Comarca, e que ~~assim~~

João
Jose Luis de Cordova.

Auto de Contas.

Termo do Vincimento de Manoel de Jesus Christo, de mil e cento e setenta e setenta e sete annos e de

seus dias do mes de albarco do ditto anno,
nesta cidade de Lagos, em coradaresiden
cia do Senhor Doutor Juiz de Direito da
Camara, em lousas, Francisco e
dolpho Pereira Guimarães, ante eu Es
crivaõ interino de seu cargo abaixo o
meado um, sendo ahy presente o Ju
iz Joselino de Lencastre, he porco bma
das as contas, de sua administra
ção pela maneira seguinte:

Conta do Crfao Albano
e lidade vinte annos, mais annos,
e achou elle Juiz, que a legitimada de
Crfao importa na quantia de hum con
to, de cento e sessenta e cinco mil, seis
centos, e quarenta e dois reis.

Perguntou o Juiz ao Tutor aque e
feito de este Crfao, e de sua legitima?

Respondeo que este Crfao e Tutellado
delles respondente, mas, mora em com
panhia de sua Mãe e fillos e condruina,
e que sabe ler, e escrever. Perguntou

o Juiz, aque e feito de legitimada de
Crfao? Respondeo que, a legitimada de
este Crfao ainda esta em ser, tendo

procurado muito pouco, durante
o curto prazo da sua Tutoria, por se

serem poucos os annos, e que po
deria pro duzir. Perguntou o Juiz, qua
es as despesas que tem feito com
este Crfao? Respondeo que, elle tu
tor não leva em conta as dis pe
sas que tem feito com a me

memoro Cyfao. E por dize Cyfao.

Contado Cyfao Placido.

Perguntou o Juiz ao Tutor pelo o Cyfao Placido, e pela sua legitima. Respondeo que o Cyfao Placido, Tutelado delle respondente mora em companhia de sua mae, pode ter crescer, e quanto a sua legitima esta em ser, em poder delle Tutor, tendo tido pouco pro ducao as animas, por serem poucos, as que podiam produzir. Perguntou o Juiz a elle Tutor, pelas despesas que tem feito com este Cyfao. Respondeo que nao tem feito despesas com este Cyfao por isso nao leua em conta. E por esta forma ouve o Juiz estes contos por tornados, por elle Tutor, nao haver mais nada a declarar, mandando o Juiz lavrar este chuto, em que se assignou, com o Tutor, e ordenou que elle fosse as chutas conclusas. Em Constantino Carneiro Barbosa de Brito, Escriuao interino da Correcção, que o (fizeram):

P. Juiz

Jose Tim de Evora

Paga o dolo de cinco meias folhas, mais um
velam branco, mais, que se segue. Lages, 22 de 1867. O Juiz Placido Placido

Officio

2o

Hoje no mesmo dia mes e anno do
declarado, em meu Cartorio passei es-
tes e duto conclusas, ao Senhor Doutor
Jus de Direito da Camara, Francisco de
Dolpho Pereira firmadas, de que fiz es-
te termo. Eu Constante Camargo Da
borade Brito, Escrivao intimo (assinado)

Officio

Carta do Lnd. Geral de 1799
Ley, 22 de Maio 1804

Quize

Datta

3o

No mesmo dia mes e anno de supra declara-
do, em meu Cartorio me foi entregue
estes e duto por parte do Senhor Doutor
Jus de Direito da Camara, Com oodes
pacho de supra de que fiz este termo. Eu
Constante Camargo Da Borade Brito, Es-
crivao intimo da Camara que sece
(mei):

De Vista

4o

No mesmo dia mes e anno de
supra, em meu Cartorio passei estes
dutos com vista ao Leuador Geral
dos Officos de Officio, e Cartorio de
se e em nome, de que fiz este termo. Eu
Constante Camargo Da Borade Brito
Escrivao intimo da Camara que
(assinado):

Com vista

Comminando as presentes Cartas

acho-as regulares, e por isso sou de
paraver. que devam ser julgadas
por sentença. Cidades de Lagos
22 de Março de 1867

Senador Antonio Ricken de Amim

Datta.

Encomendo a vossa como supra, em
meu cartorio me foi entregue estes e
outros por parte do Senador Jeral dos Campos
Antonio Ricken de Amim, com uma
resposta da vossa, e por este termo. Eu Louis
Tancio Cammario Barbosa de Brito, Escriu
ao interno de vossa:

Datta.

Encomendo a vossa como supra, em
meu cartorio por estes e outros conclu
dos ao Senhor Doutor Juis de Direito
da Comarca, Francisco e Adolpho Rui
ro Guimaraes, e por este termo. Eu Louis
Tancio Cammario Barbosa de Brito, Escri
uao interno de vossa:

Datta.

Il. Ex.ª, v.ª e.ª de v.ª

Lagoa, 22 de Mar. 1867

Francisco
Datta

Encomendo a vossa como supra, em
meu cartorio me foi entregue
estes e outros por parte do Senhor
Doutor Juis de Direito da Comarca

Excmo. Sr. Juiz esta por publicada em sua mesa, a intimação de parte.

Offereço-me estes autos com as circunstâncias dos bens do difuncto
tutor de Profa. Albuququerque, para, que o Juiz de Officio faça o
tutor especialisar e inscrever a hypotheca dos seus testamentos, logo
que estes autos lhe forem apresentados para ratificação e provir
mento que nelle tenha lances - O mesmo Juiz faça desmanchar
de annos de tutor algum outro, expondo de que pode valer-se
poderido, mortuário - e que pela inscripção dos seus bens possa
garantir as legittimas dos offiços reais de. tendo elle violencias, e
nem estes bens ficam guardados, uma vez que quando a pessoa
alienar declara a parte constitutiva a responsabilidade que tem
pelo ^{da tutela +} administração ^{do} tutor e ^{do} fidei dos offiços, no termo do artigo
212 do Regulamento. n. 3453 de 26 de Abril de 1864

Lagoa, 22 de Março de 1864

Francelício Adolpho Pereira Guimarães
Advogado em Lagoa - ^{da} tutela -
Pereira Guimarães

Patto digo =
Publicação

Em o mesmo dia mes e anno supra dectura 34
do nesta Cidade de Lagoa em mes Cartório me
foi entregue estes autos por parte do Doutor
Danteo Juiz de Direito da Comarca Franca
lino Adolpho Pereira Guimarães, com sua
Sentença supra em tre, para a fim de dar
por annuo publicado, arvo estando presen
tes as partes, de que fiz este termo. Eu Carlos
Lancio Camargo Barbosa de Brito, Escrivão
da Comarca que ~~escrevi~~.

Certifico que intimai a Sentença a seu
pra arvo, ao Doutor José Luis de Lorde

24

Cordão, e o leuado para os Capas e Lu
 tório de Kermine e morim, e o que ficou
 deentes e da p. Cidade de Lagos, 23 de
 Março de 1857.

Claro S. da Costa

Constantino Carneiro Barbosa de Deus

(Cello)

S. S. disp.
 P. com rir do Cello.
 Lugar de Alvaro de 1867
 do impedi. do C. S. e
 O Collector Elvira

Carta de Cella

As p. p.		
Mant. e p. mant. as l. t. -	400	
For. e contas	2400	
C. p. -	1400	34400 g.
As C. p. -		34000 g.
As C. p. -		
Mant. mant. e h. -	94800	
Mant. e contas -	24000	
C. p. -	24000	64800 g.
As C. p. e p. -		134500 g.
		Soma 264700 g.
S. p. -		7000

Quina

